



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

6ª Reunião do Grupo de trabalho da Revisão da Resolução 413/2009 (Teams)

Data: 25 de março de 2025.

Local: TEAMS.

Registros da reunião

1- Membros e participantes

Setor	Nome	Órgão
1 - Governo Federal	Luciene Mignani	MPA
1 - Governo Federal	Juliana Lopes da Silva	MPA
1 - Governo Federal	Felipe Wilhelm Peixoto	MPA
1 - Governo Federal	Getulio Ezequiel Filho - MME	MME/Rec. Hídricos
1 - Governo Federal	Francisco Joeliton dos Santos	IBAMA
1 - Governo Federal	Felipe Boldens MPA	MPA
1 - Governo Federal	José Cláudio	MPA
1 - Governo Federal	Verônica Alberto Barros	MMA/SBio
1 - Governo Federal	Henryette Cruz	MME
1 - Governo Federal	Fernanda Sampaio	Embrapa-Meio Ambiente
1 - Governo Federal	Renato Torigoi	EMBRAPA-Rede Aquicultura
1 - Governo Federal	Eliane Yoshioka	Embrapa AP
2 - Governo Estadual	Sérgio Winkler	EPAGRI/SC
2 - Governo Estadual	Valdelice Barreto	SEMACE
2 - Governo Estadual	Daniel Alievi	ABEMA/SE
2 - Governo Estadual	Daniel Henrique Galileu	MPA
2 - Governo Estadual	Juarez Jeffman	FEPAM/RS
2 - Governo Estadual	Robert Hickson	IAP/PR



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
DSisnama

2 – Governo Estadual	Adriany Christina de Carvalho	IEMA/BA
2 – Governo Estadual	Thiago Tardivo	CTEA/Tocantins
2 – Governo Estadual	Caio Alexandre Santos C. Vieira	IEF MG
2 – Governo Estadual	Eduardo Ono	CNA
3 - Setor Empresarial	Kalinka Lessa Kosa	CNA
Observador (a)	Elliott Centeno de Oliveira	MMA/SBio
Observador (a)	André Muniz Afonso	UFPR
Observador (a)	Getulio Ezequiel da Costa Filho	
Observador (a)	Liceros Alves dos Reis	
Observador (a)	Fernanda Garcia Sampaio	
Observador (a)	Vinícius Diniz	DSisnama
Observador (a)	Vinícius Vitoi	DSisnama
Observador (a)	Joana Dias Tanure	DSisnama
Observador (a)	Alvanite Silva e Moura	DSisnama

2- Matéria

Nº 02000.003079/2020-16 - Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências.

3- Resumo da Reunião

Após a apresentação dos participantes, Luciane-MPA fez a introdução dos avanços alcançados em reuniões anteriores e deu início a revisão da minuta com as sugestões e consensos da última reunião.

- Foram retirados todos os considerando conforme orientação em legislação.
- Art. 1º OK
- § 1º sobre carcinicultura não ser objeto da resolução. OK
- § 2º sobre aquicultura em águas da União serem tratado em norma específica. OK
- Art. 2º OK



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Disisnama

- § único e incisos I, II, III, IV, V. OK

- Art. 3º sobre conceitos definidos na resolução composto pelos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e outros. A numeração dos incisos será corrigida.

Foi inserida a licença ambiental simplificada (inciso VIII), licença ambiental ordinária trifásica (Inciso IX), sistema semifechado (XII),

Verônica-MAPA comentou sobre lista oficial de espécies invasoras presentes no Brasil, citou Portaria do MMA em elaboração: lista especial de espécies exóticas presentes no Brasil. Juliana-MPA explicou que não é a intenção entrar no mérito do tema proposto pq a norma aborda o licenciamento para espécies autorizadas pelo IBAMA, “queremos que o produtor faça o licenciamento, assim cabe ao IBAMA regulamentar espécies invasoras e não um ministério. Joeliton-IBAMA reforçou a explicação da Juliana-MPA. Prosseguiu-se com a leitura dos incisos.

Sugestão de incluir boas práticas de manejo no inciso XII quando cita manejo da cultura. Houve diversas intervenções no sentido que o inciso é perfeito para boas práticas. André Muniz-UFPR fez distinção de boas práticas e manejo e enviou sugestão de texto no chat. Sampaio-Embrapa discordaram porque se trata de manejo produtivo enquanto boas práticas é um conceito mais amplo. Sugestão será analisada na próxima reunião. Identificou-se a necessidade de inserir o conceito de Sistema de Produção Fechado nos conceitos.

- Art. 3 e incisos - sobre bacias geográficas. OK

- Parágrafo único. OK

- Art. 4º - faltou incluir conforme anexo tabela I e II. OK

- Art. 5º - sobre porte dos empreendimentos seus parágrafos e incisos (foram feitos ajustes pontuais). OK

Neste art. 5º resgatou-se a questão das cianobactérias x cianotoxinas. Prof. André-PR indica o termo biotoxina mais adequado para a redação. Renato Torigoi-Rede de Aquicultura explicou que nem todas as cianobactérias são tóxicas. Houve concordância sobre a abordagem indicando necessidade de ajuste ao texto. Robert-IAP relatou tanques escavados cujas águas já se encontram contaminada e explicou que no Paraná exige-se outorga prévia para contornar este problema. Juliana-MPA explicou que as especificidades de cada estado quanto a contaminação prévia do corpo d'água não cabem na resolução e sim ao estado regulamentar. Alterou no inciso II “comprometer” por “prejudicar/degradar”.

- Art. 6º OK



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Disisnama

- A partir do art. 7º foi retomado os debates. OK

Renato Torigoi-Rede Aquicultura resgatou a questão de outorga porque da forma como está redigido pode gerar confusão. Juliana-MPA releu o texto e Renato concordou que está correto.

- Art. 8º OK

- Art. 9º OK

- Art. 10 OK

- Art.11 e incisos OK

Neste artigo levantou-se a questão da Nota Fiscal eletrônica que não está implementada em todos os estados.

- Art 12 OK

- Art. 13 Ok – questão do “poderá” foi questionado por Adriany-IEMA/BA que acha mais adequado usar “deverá” e não “poderão” quanto há exigência de tratar efluente não ser possível em todos os sistemas e apenas em empreendimentos em bases terrestres. Fernanda-Embrapa defende que deve deixar explícito “os empreendimentos que geram efluentes deverão”. Redação alterada para “quando necessário deverão”. Renato Torigoi-Rede de Aquicultura destacou que a redação é apenas para empreendimentos de base terrestre porque em tanques redes não é possível tratar efluentes e houve concordância para inserir essa informação.

- Art. 14 – acrescentou “localizado” diretamente no corpo hídrico. OK

- Art. 15 – OK

Verônica-MMA levantou dúvida sobre temas anteriores e abordou inclusão de espécies invasoras porque tecnicamente é importante e o IBAMA manifestou no processo. Também destacou documento sobre o tema do antigo DESP. Luciene-MPA sugeriu fazer manifestação e trazer para debater na próxima reunião. Verônica-MMA pediu a data da próxima reunião e disse que será enviado manifestação.

Adryani-IEMA/BA pediu a supressão do art. 15 e Juliana-MPA questionou o pedido. Luciene explicou que a proposta está sendo construída em parceria com todas a OEMAs e algumas demandas para o licenciamento impedem o desenvolvimento de alguns produtores, existem muitos produtores não licenciados, assim este tema é delicado e carece um olhar cuidados a ponto de condicionante não impedirem o desenvolvimento da atividade de aquicultura. Artigo está destacado em vermelho e podemos debater mais detalhadamente na próxima reunião. Houve diversas intervenções que exemplificaram condicionantes



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Executiva
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente e ao Sistema Nacional do Meio Ambiente –
Dsisnama

inviabilizadora da atividade e o art. 15 resume orientações em outras normas do licenciamento. Fernanda-Embrapa sugere ressalvas quanto a condicionantes inviabilizantes sejam feitas nos anexos. Tema será internalizado e volta na próxima reunião.

- Art. 16 – ok

- Art.17 – ok Jeliton citou o termo “descomissionamento” para substituir “desativar”.

- Art. 18. Ok

- Art. 19 ok

4- Encaminhamentos

- Equipe do MPA irá fazer as correções e inserção de contribuições a partir do 7º art.;
- Participantes do GT devem encaminhar previamente as sugestões;
- Será disponibilizada a versão atualizada no site CONAMA;
- Próxima reunião 25/3.

5- observação

Os registros desta reunião não são suficientes para compressão de todos os debates e sugestões de emendas ao texto e deverá ser consultada em conjunto com alterações realizadas na minuta de resolução.

Reunião encerrada às 12h.